



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

**REGÊNCIA LEGAL:** LEIS ESTADUAL nº 9.433/05, E FEDERAIS nºs. 8.666/93 e 10.520/02

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 025/2016

PROCESSO Nº: 143/2016

**ÓRGÃO INTERESSADO:** DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

DATA: 16 /01 /2017

HORA: 10:00h

LOCAL: RUA IVONNE SILVEIRA, Nº 213, DORON, CEP 41.194-015, NESTA CAPITAL.

## VII – OBJETO

**7.1** O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de 1.500 (Hum mil e quinhentos) cadernos executivos** conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

**7.3** A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes no Termo de Referência/ Especificação do Objeto (Anexo I), no Modelo de Credenciamento – Procuração (Anexo II), no Modelo de Propostas de Preço (Anexo III), Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação (Anexo IV) e no Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor (Anexo V).

## VIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**8.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**8.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação.

**8.3** Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a DESENBAHIA a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**8.4** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**8.5** É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei Estadual nº 6.677/94.

**8.6** Consoante o art. 18 da Lei Estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim

---

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron - Ouvidoria 0800 284 0011 - Central de Relacionamento

Salvador-Ba – CEP 41194-015

0800 285-1626

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562

E-mail : faleconosco@desenbahia.ba.gov.br

Internet: www.desenbahia.ba.gov.br



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

#### IX - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**9.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições das leis mencionadas no tópico I deste edital.

#### X - CREDENCIAMENTO

**10.1.** A proponente deverá apresentar-se, para credenciamento, perante a Pregoeira, através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por seu representado; devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**10.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social (ou a cópia acompanhada do original para conferência pela pregoeira e equipe de apoio), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**10.2.1** Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social autenticada, ou as cópias acompanhadas das vias originais para serem autenticadas pela pregoeira e equipe de apoio.

**10.3.** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, a Pregoeira, a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital, além dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**10.4.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

#### XI – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "A"

**11.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado como "Proposta de Preços", endereçado a Pregoeira, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VI do Edital, além da razão social da empresa.

**11.2.** A Proposta de Preços deverá, ainda, obedecer às seguintes formalidades: estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

**11.3.** Deverá integrar a proposta a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos; não sendo admissíveis propostas alternativas.

---

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron  
Salvador-Ba – CEP 41194-015

Ouvidoria 0800 284 0011  
0800 285-1626

Central de Relacionamento

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562

E-mail : faleconosco@desenbahia.ba.gov.br

Internet: www.desenbahia.ba.gov.br



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

11.4. Deverá constar da proposta o preço global do produto, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais.

**11.5.** Os **preços serão CIF para** entrega na sede da DESENBAHIA, e já deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, impostos, taxas de qualquer natureza, e outros que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

**11.6.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista; não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

11.7. Todas as características do material ofertado, de acordo com o Anexo I, deverão ser informadas, obrigatoriamente, na proposta de preços.

**11.8.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, encargos e contribuições sociais/fiscais/parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**11.9.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

11.10. Deverá constar da proposta de preços, o prazo de entrega do objeto licitado que deverá ser entregue à DESENBAHIA no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de aprovação da arte final pela Contratante.

11.11. O licitante vencedor deverá apresentar amostras do produto com o objetivo de verificar se atende às especificações do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final do Certame. Caso as amostras estejam em desconformidade com o Termo de Referência, o licitante será desclassificado, convocando-se o segundo lugar na ordem de classificação.

11.12. Não será permitida subcontratação para confecção dos cadernos. A própria licitante participante do certame deve ter a capacidade de confeccionar o objeto licitado.

**11.13.** Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

## XII – HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

12.1. As licitantes deverão incluir, no Envelope B – HABILITAÇÃO, a documentação elencada nos pontos 12.2. e 12.3., que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão HABILITAÇÃO no anverso; podendo a Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

**12.2.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.3. A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional mediante certidão única que abrange todos os créditos tributários administrados pelos órgãos supramencionados que comprove a adimplência perante a Seguridade Social (INSS) e demais tributos. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**12.3.1** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela SAEB, **acompanhado do extrato atualizado**, para confirmação da validade das certidões exigidas, poderá substituir toda documentação de habilitação elencada no item 12.3. Caso exista algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento.

**12.3.2** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

**12.3.2.1** Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, conforme disposição contida no art. 43, §1º da LC nº 147/2014** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da DESENBAHIA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**12.3.2.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inciso I.



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

12.3 A licitante deverá, ainda, apresentar declaração, assinada por seu titular ou por representante legal (devidamente identificados), na qual afirme a não realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigosa ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

12.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

### XIII – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

13.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

13.3. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço; ou, se não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nestas condições, serão classificadas as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

13.4. No caso de empate, real ou ficto, entre duas ou mais proposta, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

13.4.1 Entende-se por *empate ficto* a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

13.4.2 Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

13.4.3 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.4.4 Ocorrendo empate real de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio, em ato



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

público, para o qual os licitantes serão convocados, através de aviso publicado no D.O.E., vedado qualquer outro critério de desempate.

**13.5.** Havendo apenas uma proposta, e desde que atenda a todas as condições do edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

**13.6.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

#### XIV – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

**14.1.** Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta, em ordem decrescente.

**14.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado, podendo a Pregoeira determinar lances mínimos.

**14.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**14.4.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**14.5** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**14.6** Em caso de *empate ficto*, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

**14.6.1** Entende-se por *empate ficto* a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

**14.6.2** Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

**14.6.3** O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**14.7** Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

**14.8** Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

**14.9** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante habilitada será declarada vencedora.

**14.10** Se a oferta não for aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**14.11** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, conforme disposição contida no art. 43, §1º da LC nº 147/2014** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da DESENBAHIA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inciso I.

**14.12** Caso não se realize lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.

**14.13** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a DESENBAHIA, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado para a execução do objeto desta licitação.

**14.14** A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: as licitantes credenciadas; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

**14.15** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá, obrigatoriamente, ser assinada pela Pregoeira e equipe de apoio, e licitantes presentes que assim o quiserem.



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

**14.16** Para a contratação serão observadas, em caso de negociação, proposta de preços readequada a que foi ofertada no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

## XV – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**15.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

**15.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**15.4.** Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso; ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a ser computado no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

**15.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante para recorrer da decisão da Pregoeira importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

**15.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados, pela Pregoeira, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**15.7.** A autoridade superior da DESENBAHIA terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**15.8.** O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

**15.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## XVI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**16.1.** Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**16.2.** Ocorrendo manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

## XVII – CONTRATAÇÃO

**17.1** Homologada a licitação, **o adjudicatário será convocado para assinar a Autorização de Compra no prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente; podendo a DESENBAHIA, nos termos do art. 120, XXIX, da Lei Estadual nº 9.433/05,





**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação.

**17.2** Para a assinatura da **Autorização de Compra (art. 132, §3º)**, a licitante deverá representar-se por: Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou Procurador com poderes específicos para assinar.

**17.3.** Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**17.4.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**17.5** Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pela licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**17.6** A contratada ficará obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### XVIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**18.1.** Fornecer os cadernos executivos com qualidade, observando as especificações contidas neste Termo de Referência.

**18.2.** Executar todas as etapas da produção dos cadernos requeridos pela Contratante, obrigatoriamente, nas dependências da empresa vencedora, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a terceirização de nenhuma das etapas da aquisição contratada.

**18.3.** Cumprir com os prazos que estão estabelecidos neste Termo, a partir da aprovação do material pela Contratante.

**18.4.** Sendo verificada pela Contratante a existência de defeito no produto entregue, a Contratada deverá substituí-lo, no prazo máximo de 24h, no local de entrega estabelecido neste Termo ou local acordado entre a Contratante e a Contratada em razão do ocorrido.

#### XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**19.1.** Devolver os **documentos** de cobrança que não estiverem em conformidade com a legislação vigente, ou contiverem erros de lançamento, cálculo ou de totalizações.



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

**19.2.** Realizar a **atestação** do documento de cobrança, somente, após a aprovação do material entregue.

**193.** Devolver todo o material recebido fora dos padrões de qualidade exigidos pela Contratante.

**19.4.** Denunciar o contrato caso os prazos de entrega dos materiais não sejam cumpridos.

#### XX - RECEBIMENTO DO OBJETO

**20.1.** O licitante vencedor deverá apresentar amostras do produto com o objetivo de verificar se atende às especificações do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final do Certame. Caso as amostras estejam em desconformidade com o Termo de Referência, o licitante será desclassificado, convocando-se o segundo lugar na ordem de classificação.

**20.2.** O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I.

**20.3.** O recebimento definitivo será feito por meio de termo circunstanciado.

**20.4.** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei nº 9.433/05.

**20.5.** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

#### XXI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**21.1.** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestados, pela DESENBAHIA, o fornecimento do objeto licitado.

**21.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

#### XXII – FORNECIMENTO (Forma de medição para efeito de pagamento):

**22.1** Fornecimento único.

#### XXIII – REGIME DE EXECUÇÃO

**23.1** O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

#### XXIV – SANÇÕES

**24.1** A licitante e a contratada que incorrerem nas faltas previstas na Lei Estadual nº 9.433/05 aplicar-se-ão, segundo a natureza e a gravidade da infração, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

a) Multa, na forma prevista no ponto 19.2 e na Lei Estadual nº 9.433/05;

b) Suspensão temporária do direito de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração por prazo não excedente a 05 (cinco) anos;

---

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron  
Salvador-Ba – CEP 41194-015

Ouvidoria 0800 284 0011 - Central de Relacionamento  
0800 285-1626

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562

E-mail : faleconosco@desenbahia.ba.gov.br

Internet: www.desenbahia.ba.gov.br



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

d) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**24.2** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista a seguir:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**24.3** As multas referidas neste artigo não impedem que a DESENBAHIA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais.

**24.4** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**24.5** A DESENBAHIA se reserva ao direito de descontar, do pagamento devido à contratada, o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

## XXV – REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

**25.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada, no seu todo ou em parte, nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

## XXVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.1** A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**26.2** Os encargos de natureza tributário, sociais e parafiscal são da exclusiva responsabilidade da contratada.

**24.3** É facultada, a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**24.4** A apresentação da proposta implica, para a licitante, na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como na integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

**24.5** No ato da aquisição do edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

**I** – Termo de Referência/Especificações do Objeto;

**II** – Modelo de Credenciamento – Procuração;

**III** – Modelo de Proposta de Preços;

**IV** – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação;

**V** – Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;

**24.6** A Pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**24.7** A Pregoeira, no interesse da DESENBAHIA, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**24.8** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará em direito à contratação.

**24.9** Para a resolução de quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, fica eleito o foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**24.10** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados, pela Pregoeira e sua equipe de apoio, de **segunda à sexta-feira, das 08:30 às 14 horas**, no 1º andar do edifício-sede da DESENBAHIA, sito à Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Capital, ou pelos telefones (71) 3103-1277 ou 1256, e-mail: [cpl@desenbahia.ba.gov.br](mailto:cpl@desenbahia.ba.gov.br), ou pelo portal [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

**24.11** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor.

Salvador/BA, de                      de 2017.

Paloma Sena Moura Teixeira  
Pregoeira



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

PREGÃO Nº 025/2016  
TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO I  
CADERNO EXECUTIVO

#### OBJETO

Aquisição de 1.500 (Hum mil e quinhentos) cadernos executivos.

#### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A contratação é motivada pela necessidade de reforçar e agregar valor à imagem da marca, em conformidade com o Plano de Marketing que prevê como estratégia o foco no cliente e a fidelização do cliente. A distribuição será feita aos clientes e parceiros no âmbito das ações de marketing de relacionamento

#### Objetivo Geral

Fortalecer e divulgar a marca Desenbahia, com base nas diretrizes do Plano de Marketing 2016/2019.

---

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron - Ouvidoria 0800 284 0011 - Central de Relacionamento  
Salvador-Ba – CEP 41194-015 0800 285-1626  
PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562  
E-mail : faleconosco@desenbahia.ba.gov.br  
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

## DA AQUISIÇÃO

Caderno Executivo:

Quantidade

1.500 (um mil e quinhentos)

### Capa

e

### contracapa

Formato: 17 cm x 24,5 cm (fechado), em papelão pardo nº 20 (02 placas) revestida na frente e no verso (capa e contracapa) com papel para revestimento Geltexy, na cor azul marinho, 115g; na capa aplicação da logomarca Desenbahia em hot stamping, medindo 8 x 2 cm em prata.

### Folha

de

### rosto

Papel couchê fosco de 180g, com impressão frente e verso em cromia. Arte final por conta da Contratante.

### Miolo

Papel offset branco FSC 63g; impressão cinza; arte final por conta da Contratada; furação quadrada; wire-o com espessura de 5/8" sendo 2 arames por furo e 14 anéis.

**Observação:** as 04 páginas (02 folhas) referente a Contatos devem ser em papel offset branco FSC 240g.

### Conteúdo do Miolo

|   |
|---|
| 01 página para dados pessoais + dados comerciais + informações importantes                              |
| Selo fsc  |
| 01 página para calendários 2016, 2017, 2018 e 2019  |
| 12 páginas para planejamento: janeiro a dezembro  |
| 158 páginas pautadas com espaço para data na parte superior e logomarca da Desenbahia na parte inferior |
| 32 páginas quadriculadas com espaço para data   |
| 04 páginas para contatos  |

### Acessórios

Bolsa em PVC transparente (porta documentos, no início do caderno);

Elástico azul marinho, tipo chato, para fechamento do caderno;

### Embalagem

---

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron - Ouvidoria 0800 284 0011 - Central de Relacionamento  
Salvador-Ba – CEP 41194-015 0800 285-1626  
PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562  
E-mail : faleconosco@desenbahia.ba.gov.br  
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Caixa branca em cartão 330g FSC, sem impressão.

#### SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

Será exigida como amostra um caderno executivo que a empresa vencedora tenha executado com as características especificadas neste Termo de Referência. A amostra deverá ser apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final do Certame.

#### PRAZO DE ENTREGA

Deverá ser entregue finalizado à DESENBAHIA no prazo de 15 dias corridos a contar da data de aprovação da arte final pela Contratante.

#### FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os cadernos executivos deverão ser entregues acondicionados em embalagens individuais conforme especificado no item 3. DA AQUISIÇÃO, Embalagem, e distribuídos em caixas de papelão visando facilitar o transporte.

Deverão ser entregues no endereço sede da Contratante à Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, Salvador – BA, CEP 41.194-015.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os cadernos executivos com qualidade, observando as especificações contidas neste Termo de Referência.

Executar todas as etapas da produção dos cadernos requeridos pela Contratante, obrigatoriamente, nas dependências da empresa vencedora, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a terceirização de nenhuma das etapas da aquisição contratada.

Cumprir com os prazos que estão estabelecidos neste Termo, a partir da aprovação do material pela Contratante.

Sendo verificada pela Contratante a existência de defeito no produto entregue, a Contratada deverá substituí-lo, no prazo máximo de 24h, no local de entrega estabelecido neste Termo ou local acordado entre a Contratante e a Contratada em razão do ocorrido.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron - Ouvidoria 0800 284 0011 - Central de Relacionamento  
Salvador-Ba – CEP 41194-015 0800 285-1626  
PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562  
E-mail : faleconosco@desenbahia.ba.gov.br  
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Devolver os documentos de cobrança que não estiverem em conformidade com a legislação vigente, ou contiverem erros de lançamento, cálculo ou de totalizações.

Realizar a atestação do documento de cobrança, somente, após a aprovação do material entregue.

Devolver todo o material recebido fora dos padrões de qualidade exigidos pela Contratante.

Denunciar o contrato caso os prazos de entrega dos materiais não sejam cumpridos.

#### REGIME DE FORNECIMENTO

O regime de fornecimento será de aquisição única do serviço, conforme especificado no item 3. DA AQUISIÇÃO.

#### REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

#### MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

Pregão

Menor Preço de aquisição.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

### ANEXO II

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente na Rua ....., nº ....., como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para, junto à DESENBAHIA, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº ; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos,

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron  
Salvador-Ba – CEP 41194-015

Ouvidoria 0800 284 0011 - Central de Relacionamento  
0800 285-1626

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562

E-mail : faleconosco@desenbahia.ba.gov.br

Internet: www.desenbahia.ba.gov.br





**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, dando tudo como bom, firme e valioso.

Salvador/BA, ..... de ..... de 2017.

---

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

### ANEXO III

#### MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de cadernos executivos

.

Quantidade: 1.500 (Hum mil e quinhentos)

Valor global: R\$ \_\_\_\_\_

OBS. A amostra deverá ser apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final do Certame.



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

#### ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

**A (nome da empresa)....., CNPJ nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório; ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, o pleno conhecimento e aceitação às exigências do edital da licitação.**

Data e Local

---

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal de 1988, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

SALVADOR/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron -  
Salvador-Ba – CEP 41194-015

Ouvidoria 0800 284 0011 - Central de Relacionamento  
0800 285-1626

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562

E-mail : faleconosco@desenbahia.ba.gov.br

Internet: www.desenbahia.ba.gov.br



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

---

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron -  
Salvador-Ba – CEP 41194-015

Ouvidoria 0800 284 0011 - Central de Relacionamento  
0800 285-1626

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562

E-mail : faleconosco@desenbahia.ba.gov.br

Internet: www.desenbahia.ba.gov.br